



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

390
RESOLUÇÃO Nº 340/99

Autor: Ver. ANTÔNIO VEIGA DA ROSA

“ Autoriza o Poder Legislativo Municipal a associar-se à UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS “.

ANTÔNIO VEIGA DA ROSA, Presidente da câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a associar e contribuir mensalmente com a **UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS**, com sede em Porto Alegre, neste estado.

Art. 2º - A contribuição de que trata o artigo primeiro, a ser pago à **UVERGS**, no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) creditado mensalmente em conta corrente da entidade no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – **BANRISUL**, **agência 100** – Central, posto Centro Administrativo Fernando Ferrari – **CAFF**, **c/c nº 06.159297.0-4**, Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

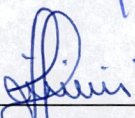
Art. 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CAÇAPAVA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 1999.

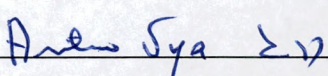


Ver. JOÃO CARLOS MACIEL
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

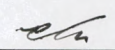


Diretor



Ver. ANTÔNIO VEIGA DA ROSA
Presidente

Publicado no mural da
Câmara em 10/08/1999



Servidor